



(Tradução)

### Interpelação Escrita

A Lei n.º12/2013 (Lei do planeamento urbanístico) entra em vigor no dia 1 de Março deste ano. Como o diploma complementar que regulamenta o Conselho do Planeamento Urbanístico ainda não foi apresentado, os residentes estão muito atentos em relação ao grau de transparência do funcionamento deste Conselho e ao nível de especialização dos seus membros.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. A Lei n.º 12/2013 (Lei do planeamento urbanístico) prevê que a sua entrada em vigor tem lugar no dia 1 de Março deste ano. O Governo da RAEM vai assegurar que, até àquela data, o respectivo diploma complementar vai estar pronto, nomeadamente, o regulamento administrativo que regulamenta, subsidiariamente, a composição e o funcionamento do Conselho do Planeamento Urbanístico?
2. O Governo da RAEM deve salvaguardar um elevado grau de transparência quanto ao funcionamento do Conselho do Planeamento Urbanístico, exigindo-lhe que divulgue, junto da população e dos meios de comunicação social, o conteúdo das reuniões, e que lhes disponibilize informações sobre todas as reuniões. O Governo vai fazê-lo?
3. O Governo da RAEM vai dar importância ao grau de especialização dos membros do Conselho do Planeamento Urbanístico na área do



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

planeamento urbanístico? Até ao estabelecimento do regime de certificação profissional de projectistas urbanísticos, em que critérios é que o Governo vai basear-se para determinar o grau de especialização dos membros do referido Conselho ao nível do planeamento urbanístico?

06 de Fevereiro de 2014.

**O Deputado à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau  
Ng Kuok Cheong**